

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERENCIA: ALTERAÇÃO/SUPREÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 – SMS  
(CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2204.01/2022)

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MADALENA/ SECRETARIA DE SAÚDE.

NOTIFICADO(A): INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE

Ilmo.(a) Sr.(a)

DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA (Presidente)

A Secretaria de Saúde do município de Madalena firmou, em 12 de Maio de 2022, Termo de Fomento com o INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE, que tem como objeto CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021-SECRETARIA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, ocorre que após a celebração do Termo de Fomento foi constatado o alto consumo de oxigênio pelo município, ultrapassando consideravelmente o valor pactuado no Termo e no Plano de trabalho. Salientamos ainda que a supressão se trata apenas do item GÁS OXIGÊNIO para atender as demandas do Hospital e Maternidade Mãe Totonha. O valor referente a supressão do item será de R\$ 150.170,40 (cento e cinquenta mil cento e setenta reais e quarenta centavos), perfazendo um novo valor total ao Plano de Trabalho de R\$ 7.506.126,66 (sete milhões, quinhentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Madalena - CE, 18 de Agosto de 2022.

DIEGO ROCHA FONSECA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 133/2021/GP

DIEGO ROCHA FONSECA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Assinatura do Notificado ou seu Rep. Legal  
INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE

Daniel Vitor Lima de Oliveira  
Conselheiro Presidente

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 – SMS**  
**ADITIVO DE ALTERAÇÃO/SUPRESSÃO**

**TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Madalena/CE, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80, Bairro Centro, Madalena – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 10.508.935/0001-37, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO ROCHA FONSECA** – Secretária de Saúde, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Madalena/CE, portador do CPF 046.796.983-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.562.903/0001-78 com sede na Rua Paulo Gomes Tavares, 110, Luzardo Viana, CEP 61910-080, Maracanaú - Ceará, representada pelo Presidente, Sr. **Daniel Vitor Lima de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 20077434220 – SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 064.827.143-90, resolvem firmar o presente Aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 – SMS, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e em conformidade com o disposto no TERMO DE FOMENTO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2204.01/2022**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo na **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014** Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

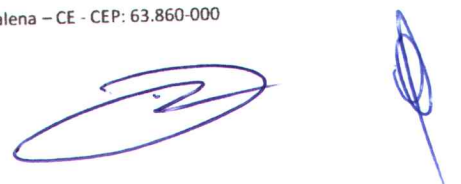
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTA ADITIVO**

2.1. O objeto do presente aditivo é a supressão ao TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 – SMS, que tem como objeto **CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021-SECRETARIA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

3.1. Ocorre que após a celebração do Termo de Fomento foi constatado o alto consumo de oxigênio pelo município, ultrapassando consideravelmente o valor pactuado no Termo e no Plano de trabalho. Salientamos ainda que a supressão se trata apenas do item **GÁS OXIGÊNIO para atender as demandas do Hospital e Maternidade Mãe Totonha.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA SUPRESSÃO**





**4.1. O valor referente a supressão do item será de R\$ 150.170,40 (cento e cinquenta mil cento e setenta reais e quarenta centavos), perfazendo um novo valor total ao Plano de Trabalho de R\$ 7.506.126,66 (sete milhões, quinhentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).**

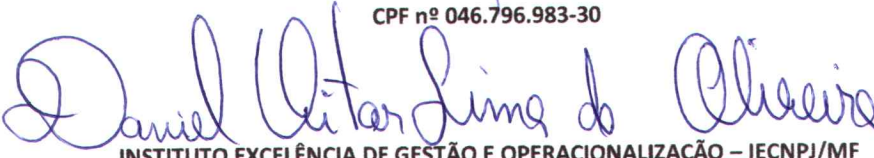
**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam presentes aditivos contratuais em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Madalena - CE, 22 de Agosto de 2022.

  
DIEGO ROCHA FONSECA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 133/2021/GP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADALENA  
CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37  
DIEGO ROCHA FONSECA  
CPF nº 046.796.983-30

  
INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IECNPJ/MF  
CNPJ/MF sob o nº 08.562.903/0001-78  
DANIEL VITOR DE OLIVEIRA  
CPF sob o nº 064.827.143-90